



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 356

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

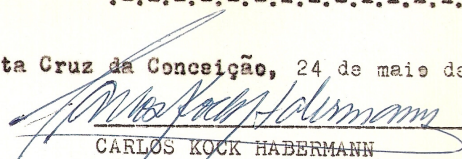
Art. 1º)- É aberto na Tesouraria Municipal, um credito especial de cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba orçamentária:-

5.3.1.2.0.42 .. material de consumo cr\$4.000,00

Art. 2º)- O credito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro vindo do exercício de 1971.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....
Santa Cruz da Conceição, 24 de maio de 1972


CARLOS KOCK HABERMANN
PREFEITO MUNICIPAL